



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.**

Afonso Cláudio, 26 de junho de 2024.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA A RECEBER EM REGIME DE COMODATO IMÓVEL PERTENCENTE AO MOVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – MCSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referido comodato tem por objetivo acomodar futuramente instalações administrativas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio que hoje são mantidas em locais alugados, portanto, deixará o Município de pagar despesas de aluguel pelo período de até 30 (trinta) anos com a aprovação e procedimento do presente comodato que se dará de forma não onerosa, ou seja, o Município não pagará diretamente à parte quaisquer valores, sendo o investimento necessário apenas o de adequações nas instalações.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2024.

**AUTORIZA A RECEBER EM REGIME DE COMODATO IMÓVEL PERTENCENTE AO MOVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – MCSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em regime de comodato o imóvel inscrito no IPTU nº 02-01-026-0311-001, com área total edificada de 314,96m<sup>2</sup> (trezentos e catorze e noventa e seis metros quadrados) localizado à Rua Darci Ferreira Telles, 73, São Vicente, Afonso Cláudio, ES, CEP 29600-000, pertencente ao Movimento Comunitário São Vicente de Paulo – MCSVP.

**Parágrafo único.** As condições de uso e as obrigações estarão contidas no Termo de Comodato a ser formalizado.

**Art. 2º** O Termo de Comodato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que conveniente às partes.

**Art. 3º** Findo ou revogado o comodato, o imóvel deverá ser devolvido ao Comodante, no mesmo estado de conservação em que fora recebido pelo Comodatário, ressalvadas reformas úteis e necessárias e o desgaste natural de uso.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 26 de junho de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800320032003A005000

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em 27/06/2024 08:31

Checksum: **03D4E0896D449F1CFED89FB67C78BF5868EE2E4886C760C89DF42726A665A409**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.